



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Evento: Comemoração ao Dia Internacional da Mulher

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais correlatos para atendimento ao público feminino participante do evento oficial

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021 (dispensa por valor)

1. Contextualização da Necessidade Administrativa

O Município realizará o evento anual em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, ação integrante do calendário oficial e vinculada às políticas públicas de valorização, inclusão e bem-estar da mulher. Trata-se de evento institucional de caráter social, comunitário e educativo, com participação estimada da comunidade feminina local.

Para adequada execução das atividades, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinados exclusivamente às mulheres presentes no evento, garantindo acolhimento, organização, qualidade e segurança alimentar.

2. Descrição do Objeto

Aquisição dos itens listados abaixo, conforme especificações técnicas padronizadas, quantidades estimadas e valores referenciais:

Tabela de Itens

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Kg	180	Salgados Diversos (enroladinho, mini hambúrguer, bolinha de queijo, pastelinho de gado/frango e croquete)	38,00	6.840,00
2	Unid	3500	Doces: Brigadeiro e Beijinho	1,90	6.650,00
3	Unid	1000	Mini-pão de Cachorro Quente	0,75	750,00
4	Kg	25	Salsicha com corante de boa qualidade	15,25	381,25
5	Kg	5	Cebola	2,79	13,95
6	Kg	15	Tomate	5,49	82,35
7	Pacote	30	Batata Palha (pacote de 140g)	7,49	224,70
8	Kg	5	Maionese com bico dosador. Marca salada ou similar	15,49	77,45
9	Kg	2	Extrato de tomate. Marca elefante ou similar	18,25	36,50
10	Kg	1	Amido de Milho	25,00	25,00
11	Pacote	30	Guardanapo branco grande medindo 31 cm X 30 cm. Pacote com 50 unidades	3,49	104,70

Total: R\$ 15.185,90

3. Justificativa da Contratação

A contratação é indispensável para assegurar a execução do evento institucional, promovendo ambiente adequado ao público-alvo. A ausência dos itens inviabilizaria a realização da ação pública, afetando diretamente a entrega do serviço à população feminina e o cumprimento da agenda oficial do Município.

Além disso:

- A aquisição dos itens alimentícios é necessária uma única vez e possui natureza consumível e imediata.
- Os itens possuem especificações simples e amplamente disponíveis no mercado local, permitindo ampla pesquisa comparativa e obtenção de preços competitivos.
- A realização do evento contribui para políticas públicas municipais de valorização feminina, fortalecimento comunitário e inclusão social.

4. Fundamentação Legal

A demanda enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor total da contratação é inferior ao limite legal para compras (até R\$ 54.534,00). Logo, é juridicamente possível a dispensa de licitação por valor.

5. Pesquisa de Preços

Os valores estimados foram obtidos mediante cotação prévia no mercado local, considerando fornecedores do ramo alimentício, mercearias, panificadoras e similares, observando-se a média dos preços para evitar sobrepreço, superfaturamento ou direcionamento indevido.

A metodologia adotada seguiu:

- comparação de pelo menos 3 fontes de preços por item (quando disponíveis)
- validação de compatibilidade de marca/qualidade
- análise de grandezas compatíveis ao consumo alimentar coletivo

6. Análise de Riscos

Principais riscos mapeados:

- Risco de atraso na entrega: mitigado com definição de prazo imediato e fornecedor local.
- Risco de variação de qualidade: mitigado com especificações mínimas e amostras quando necessário.
- Risco de sobrepreço: mitigado por pesquisa de preços e conferência por área requisitante.

Nenhum risco identificado impede a contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

7. Requisitos de Entrega

- Entrega integral antes da data do evento.
- Itens alimentícios devem estar dentro do prazo de validade e em conformidade com normas sanitárias.
- Fornecedor deve emitir nota fiscal compatível com a natureza do objeto.

8. Indicação da Unidade Demandante

Secretaria responsável pelo evento (informar qual) declara formalmente a necessidade, confirma a estimativa de público, valida as quantidades e assume responsabilidade pela guarda, conferência e consumo dos materiais.

São Martinho – RS, 26 de fevereiro de 2026.

LIEDA MARINA BLATT

Secretaria de Educação e Cultura